

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.....	02
Atos Oficiais CODIUB	04
Atos Oficiais CODAU	05
Atos Oficiais CONVALE	09
Atos Oficiais IPSERV	09
Atos Oficiais FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”	10
Atos Oficiais P.M.U	10

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**C.P.L****EDITAL RESUMIDO - ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE PESSOAL, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SISTEMA INTEGRADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, INCLUINDO SOFTWARES ESPECÍFICOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS ÁREAS DE SISTEMA DE CONTRATOS, SISTEMA DE DOCUMENTOS, SISTEMA DE MALA DIRETA, SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL, SISTEMA DE COMPRAS, SISTEMA DE ALMOXARIFADO, SISTEMA DE LEIS MUNICIPAIS, SISTEMA DE PROTOCOLO (PARA OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS), SISTEMA DE CONTABILIDADE, SISTEMA DE FROTAS, SISTEMA DE LICITAÇÕES, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO", CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 02 (DOIS) DE JUNHO DE 2020, ÀS 09H10 (NOVE HORAS E DEZ MINUTOS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 02 (DOIS) DE JUNHO DE 2020, ÀS 09H20 (NOVE HORAS E VINTE MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br – TRANSPARÊNCIA – PORTAL DO CIDADÃO – PROCESSOS LICITATÓRIOS - ANO DO PROCESSO - Nº. DO PROCESSO – 025/2020 – BUSCAR – PUBLICAÇÕES DO PROCESSO – BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 19 DE MAIO DE 2020.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA

LEIS**LEI Nº. 13.254**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de filmar, gravar e transmitir ao vivo, via internet, as sessões públicas das licitações presenciais e facilitar o acesso ao sistema eletrônico ativo em cada licitação eletrônica, no âmbito do Município de Uberaba, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatória a filmagem, gravação e transmissão ao vivo, via internet, de todas as sessões públicas presenciais realizadas nas licitações no âmbito do Município de Uberaba.

Art. 2º Nos casos de licitações na forma eletrônica, os órgãos municipais responsáveis deverão informar o link para acesso direto ao sistema eletrônico utilizado no certame, que permite o acompanhamento e o acesso a todos os procedimentos da licitação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 18 de maio de 2020.

Vereador Ismar "Marão"
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

LEI Nº. 13.255

Declara de utilidade pública a Associação Fruto de Rua, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Fruto de Rua**, associação de fins não econômicos, com prazo de duração por tempo indeterminado, fundada em 05 de janeiro de 2015, que tem como finalidades:

I - Fomentar e implementar ações que contribuam na proteção especial a pessoas em situação de rua, com a devida reinserção e integração à vida comunitária de jovens e adultos (público masculino e feminino a partir de 18 anos) com histórico de dependência química e a substâncias psicoativas;

II - O desenvolvimento de competências sociais de inserção econômica e social, a partir do desenvolvimento biológico e psicológico das pessoas que se encontram em situação de rua;

III - O acolhimento institucional de pessoas adultas e famílias em situação de rua, promovendo a construção conjunta com o usuário de entorpecentes e seus familiares, realizando o encaminhamento correto para a rede de proteção social;

IV - A abordagem periódica de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, identificando as razões que as levaram para tal situação, sejam elas dependentes químicos ou não;

V - A realização de ações e projetos nas áreas de educação, cultura, saúde e esportes, assim como a qualificação e requalificação profissional, visando o desenvolvimento econômico e humano dos dependentes químicos e pessoa em situação de rua;

VI - A colaboração com os estabelecimentos de ensino, entidades de assistências social e clubes de serviços, no sentido de informar, prevenir e reprimir a dependência ao alcoolismo e outras drogas, ajudando a combatê-las em todas as suas manifestações;

VII - A realização de campanhas educativas voltadas ao público em situação de vulnerabilidade social, em especial: jovens e adolescentes;

VIII - O estímulo e promoção de ações para eliminar as desigualdades de gênero, desenvolvendo ações de apoio ao protagonismo e empoderamento das mulheres;

IX - A defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

X - A promoção do voluntariado;

XI - A promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

XII - O fomento de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XIII - A promoção da ética, da paz, da segurança, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros direitos universais;

XIV - A realização de cursos, estudos e pesquisas ao desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações, conteúdos, conhecimentos técnicos e científicos. Relativos ao tratamento de dependentes químicos.

Parágrafo único - A sede da entidade mencionada no *caput* deste artigo localiza-se nesta cidade de Uberaba na Rua Charleston Luis da Silva, nº 720, Bairro Recreio dos Bandeirantes, CEP 38.040-370, inscrita sob o CNPJ de nº. 22.904.110/0001-10, com Estatuto registrado sob o nº. 2.443, Livro 285-A, página 485, de 04 de junho de 2019, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Uberaba.

Art. 2º. Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e regalias permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba(MG), 18 de maio de 2020.

**Vereador Ismar “Marão”
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba**

LEI Nº. 13.257

Declara de utilidade pública a Associação de Amparo ao Idoso Flor da Idade, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Amparo ao Idoso Flor da Idade**, associação civil de direito privado, filantrópica sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, fundada em 25/01/2019, que tem como finalidade:

§1º – prestar assistência às pessoas idosas e carentes de ambos os sexos, sem distinção de raça, credo e religião, em regime de internato, na forma de instituição de longa permanência de idosos – ILPI;

§2º - realizar projetos voltados à assistência social, cultura, inclusive audiovisual, à defesa do meio ambiente, ética, paz, direitos humanos, democracia e outros valores universais, em parceria com outras entidades.

Parágrafo único. A sede da entidade mencionada no *caput* deste artigo localiza-se nesta cidade de Uberaba, a Rua Jonas Gomes de Sá, nº 209, Bairro Olinda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.840.060/0001-09, com Estatuto registrado sob o nº 2.706, no Livro 280-A, página 243, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Uberaba.

Art.2º - Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e regalias permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba(MG), 18 de maio de 2020.

**Vereador Ismar “Marão”
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba**

ATOS OFICIAIS CODIUB

C.P.L

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO ADENDO CONTRATUAL DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2017. MUNICÍPIO DE UBERABA/MG. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
CONTRATADA:	Printmac Tecnologia da Informação Ltda – Epp.
OBJETO:	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do 1º Adendo Contratual firmado entre as partes, passando a vigorar o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar do seu efetivo vencimento e o reajuste de 3,31% (três, vírgula trinta e um por cento).
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n.º 001/2017.

Uberaba/MG., 14 de maio de 2020.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub
Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2019.

CONTRATANTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
CONTRATADA:	Diginotas Documentos Eletrônicos Eireli-EPP
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar do efetivo vencimento do contrato primitivo.
PRAZO:	12 (doze) meses.
LICITAÇÃO:	Licitação Pública n.º 001/2019

Uberaba/MG., 06 de maio de 2020.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub
Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/2018.

CONTRATANTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
CONTRATADA:	Fato Assessoria Contábil - EIRELI
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar do efetivo vencimento do contrato primitivo e o reajuste de 1% (um por cento), passando de R\$ 10.059,05 (dez mil, cinquenta e nove reais e cinco centavos) para R\$ 10.159,65 (dez mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
VALOR MENSAL:	R\$ 10.159,65 (dez mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO:	12 (doze) meses.
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial n.º 001/2018

Uberaba/MG., 18 de maio de 2020.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub
Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

PORTARIA

PORTARIA N.º 010/2020

**Designa empregado responsável
 pelo serviço de Fundo Fixo da CODIUB.**

Os Diretores da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Estatuto Social, nomeia Márcia Araújo Borges, como responsável para exercer as atribuições do Fundo Fixo da Companhia, em substituição temporária da empregada Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade, em razão de gozo de férias da titular, a partir do dia 04/05/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG., 04 de maio de 2020.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

Evaldo José Espíndula
Diretor Executivo

ATOS OFICIAIS CODAU

C.P.L

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2017

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADO:	ALGAR TELECOM S/A
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa operadora especializada na prestação de serviço e instalação de solução de telecomunicações que seja outorga ou autorizada pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, em atendimento à solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação – Presidência
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato, APLICAR o reajuste anual no percentual de 3,89%.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO:	O valor do contrato passa de R\$ 190.468,97 (cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) para R\$ 197.996,74 (cento e noventa e sete mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).
VIGENCIA DO CONTRATO:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 25 de maio de 2020 e término em 24 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903943.0.100.50.15120
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão nº 159/2016.

Uberaba/MG, 14 de maio de 2020.

Regis Gaspar Alves
 Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
 Portaria 23/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0522840-18

I – AGENTE FINANCEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
II - TOMADOR	MUNICIPIO DE UBERABA
III – INTERVENIENTE ANUENTE AGENTE PROMOTOR:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
OBJETO DO CONTRATO:	Empréstimo de recurso financeiro, sob forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo agente operador à CAIXA, nas condições estabelecidas no programa saneamento para todos, observando as condições firmadas no contrato.
DESTINAÇÃO:	Ampliação do sistema de abastecimento de água, compreendendo a construção de um centro de reservação (CR-14) e a implantação de novas adutoras de água tratada e substituição de redes na região central da cidade para atender uma população estimada de 190.000 habitantes.
CONCLUSÃO DO OBJETIVO CONTRATUAL:	A devida funcionalidade deve ocorrer em até 12 meses, findo o término da carência, limitado há 72 meses contados da assinatura do contrato.

VALOR DO FINANCIAMENTO:	O valor do presente financiamento é de R\$ 23.069.603,34 (vinte e três milhões sessenta e nove mil seiscentos e três reais e trinta e quatro centavos).
CONTRAPARTIDA:	O valor da contrapartida é de R\$ 1.214.189,67 (um milhão duzentos e quatorze mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Uberaba/MG, 12 de maio de 2020.

Regis Gaspar Alves
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria nº 23/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 30/2019

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADO:	FACURE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locações de palco, sonorização, iluminação, tablado, montagem e desmontagem de tendas, destinados ao Programa de Responsabilidade Socioambiental da CODAU, conforme disposições contidas no Termo de Referência anexo V do edital, em atendimento à solicitação da Assessoria de Comunicação Social – Presidência.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO:	O valor do presente Contrato é de R\$ 248.157,00 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais).
VIGENCIA DO CONTRATO:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 19 de junho de 2020 e término em 18 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	“2510.18.541.215.4180.0000.33903999.0.100.50.15038”
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão nº 56/2019.

Uberaba/MG, 15 de maio de 2020.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 23/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2020

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	GERMAN ELETRO TOOL LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	DO Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e/ou corretiva de ferramentas elétricas da marca bosch, e fornecimento de peças, conforme condições contidas no termo de referência anexo ao processo, em atendimento à solicitação do departamento de gestão administrativa.
VIGÊNCIA:	O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, a ser expedida pela Diretoria de Gestão Administrativa/Departamento de Gestão Administrativa ou preposto por ela designado, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse e necessidade entre as partes.
VALOR:	O valor do presente contrato é de R\$ 19.880,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903025.0.100.50.15086 2520.17.512.254.6002.0000.33903915.0.100.50.15110
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	DE Processo de Licitação Pregão nº 017/2020

Uberaba/MG, 13 de maio de 2020.

Regis Gaspar Alves
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria nº 23/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 45/2018

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADO:	IDEAL TRACTOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 01 (uma) Pá Carregadeira, com operador e transporte, ano de fabricação a partir de 2005, com as características contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação a da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato
VALOR GLOBAL DO ADITIVO:	O valor do presente Aditivo é de R\$ 178.080,00 (cento e setenta e oito mil e oitenta reais).
VIGENCIA DO CONTRATO:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 16 de julho de 2020 e término em 15 de julho de 2021, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903799.0.100.50.15104 2520.17.512.254.6002.0000.33903912.0.100.50.15108
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão nº 83/2018.

Uberaba/MG, 15 de maio de 2020.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 23/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 25/2020

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	IDEAL TRACTOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME
OBJETO DO CONTRATO:	DO Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão basculante toco com capacidade de 06 m³ (seis metros cúbicos), com motorista, ano de fabricação a partir de 2010 (dois mil e dez), destinados à realizar limpezas e transporte de materiais para as manutenções realizadas pelo Departamento de Esgoto
VIGÊNCIA:	O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, tendo como data inicial emissão da ORDEM DE SERVIÇO, a ser expedida pela Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento ou preposto por ela indicado, podendo o mesmo ser prorrogado, se houver interesse e necessidade entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93.
VALOR:	O Valor GLOBAL do presente contrato é de R\$ 95.790,00 (noventa e cinco mil setecentos e noventa reais) durante a vigência deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.33903999.0.100.50.15129
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

Uberaba/MG, 13 de maio de 2020.

Regis Gaspar Alves
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria nº 23/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2018.

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	LINHA COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS EIRELI
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva de IMPRESSORAS TERMICAS de propriedade deste CODAU, com fornecimento de peças, conforme Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Diretoria Gestão Administrativa.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido Contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.
VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses com início em 20 de junho de 2020 e encerramento em 19 de junho de 2021 podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse e necessidade entre as partes.
VALOR:	O valor do presente Aditivo é de R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	“2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15129 e 2520.17.512.254.6002.0000.33903017.0.100.50.15080”
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	PREGÃO nº 71/2018

Uberaba/MG, 15 de maio de 2020.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 24/2020

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	R&P TRANSPORTADORA DE UBERABA LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	DO Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão basculante toco com capacidade de 06 m³ (seis metros cúbicos), com motorista, ano de fabricação a partir de 2010 (dois mil e dez), destinados à realizar limpezas e transporte de materiais para as manutenções realizadas pelo Departamento de Esgoto
VIGÊNCIA:	O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, tendo como data inicial emissão da ORDEM DE SERVIÇO, a ser expedida pela Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento ou preposto por ela indicado, podendo o mesmo ser prorrogado, se houver interesse e necessidade entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93.
VALOR:	O Valor GLOBAL do presente contrato é de R\$ 95.790,00 (noventa e cinco mil setecentos e noventa reais) durante a vigência deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.33903999.0.100.50.15129

PROCESSO LICITAÇÃO:	DE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020
----------------------------	-----------	------------------------------

Uberaba/MG, 13 de maio de 2020.

Regis Gaspar Alves
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria nº 23/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do menor preço global da tabela, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP e equiparadas, cujo objetivo é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de lanches destinados aos diversos eventos desta Autarquia Municipal, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 01/06/2020

Horário: 09h

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 19 de maio 2020.

Rodrigo Sene Queiroz
PREGOEIRO
Portaria nº 059/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global sob regime de empreitada por preços unitários, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP e equiparadas modo de disputa aberto, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e/ou corretiva de ar condicionado tipo Split inverter, convencional (ACJ – ar condicionado de janela) e fornecimento de gás refrigerante R-22 para recargas, nos equipamentos de ar condicionados instalados nas diversas Unidades desta Codau, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:
A partir das 08:00 horas do dia 21/05/2020 até às 07:59 horas do dia 01/06/2020

Abertura das propostas por meio eletrônico:
Às 08:00 horas do dia 01/06/2020

Início da Sessão de Disputa de Preços:
Às 09:00 horas do dia 01/06/2020

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 19 de maio de 2020.

Ronaldo dos Reis Silva
PREGOEIRO
Portaria nº 059/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP e equiparadas modo de disputa aberto, cujo objetivo é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de produtos de limpeza e desinfecção para as Unidade deste CODAU, conforme caracterizações descritas no escopo de fornecimento deste termo de referência Anexo III, em atendimento a solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:
A partir das 08:00 horas do dia 21/05/2020 até às 07:59 horas do dia 01/06/2020

Abertura das propostas por meio eletrônico:
Às 08:00 horas do dia 01/06/2020

Início da Sessão de Disputa de Preços:
Às 09:00 horas do dia 01/06/2020

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 19 de maio de 2020.

Régis Gaspar Alves
PREGOEIRO
Portaria nº 059/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, cujo objetivo é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de conexões galvanizadas para as novas ligações de água dos conjuntos habitacionais, manutenção e suprimento de estoque para as demandas habituais nas manutenções de água desta Codau, em atendimento a solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:
A partir das 08:00 horas do dia 21/05/2020 até às 07:59 horas do dia 02/06/2020

Abertura das propostas por meio eletrônico:
Às 08:00 horas do dia 02/06/2020

Início da Sessão de Disputa de Preços:
Às 09:00 horas do dia 02/06/2020

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 19 de maio de 2020.

Ronaldo dos Reis Silva
PREGOEIRO
Portaria nº 059/2019

ATOS OFICIAIS CONVALE

ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)

PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

[http://uberaba.mg.gov.br/portal/acervo/portavoz/extras/2020/0433CT111806 Plano Intermunicipal final%20PLANO%20APROVADO%20ASSEMBLEIA%20CONVALE.pdf](http://uberaba.mg.gov.br/portal/acervo/portavoz/extras/2020/0433CT111806_Plano_Intermunicipal_final%20PLANO%20APROVADO%20ASSEMBLEIA%20CONVALE.pdf)

ATOS OFICIAIS IPSERV

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Delegada 11/2005, bem como nas suas competências previstas no Decreto 1118/2006, convoca os membros do **Comitê de Investimentos do IPSERV**, instituído através do Decreto Municipal nº 1571/2013, para reunião a ser realizada no dia **21 de maio de 2020, às 14h**, na sede do IPSERV, localizada à Rua Major Eustáquio, 542, Centro, Uberaba (MG).

Pauta:

1. Análise de relatórios Focus;
2. Comentário do mercado econômico e seus principais índices;
3. Análise de relatórios financeiros referentes a carteira atual de investimentos do IPSERV;
4. Indicação de novos produtos de investimentos;
5. Apresentação do Banco BTG Pactual.

Wellington Gaia
Presidente do IPSERV

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”**C.P.L**

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2018	
CONTRATANTE	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI
CONTRATADA	Trivale Administração LTDA.
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão eletrônico/magnético - tipo cartão alimentação, para aquisição de gêneros alimentícios, por intermédio de estabelecimentos comerciais, destinados aos servidores da FETI.
PRAZO	Prorroga-se o prazo por mais doze meses, a contar de seu efetivo vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2910.04.122.040.2001.33903999 – 16023 0 100
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 342.012,00 (trezentos e quarenta e dois mil e doze reais)
PROCESSO	Pregão Presencial Nº 09/2018

Uberaba (MG), 18 de maio de 2020.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

ATOS OFICIAIS P.M.U**C.P.L****HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020**, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos, ferramentas elétricas e manuais, em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED]** e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente e devidamente adjudicado em 14/05/2020, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

POLO COMERCIAL EIRELI:**LOTE 02** – Valor global de **R\$ 14.860,00** (quatorze mil e oitocentos e sessenta reais).

*****OBS:** Os fornecedores participantes foram desclassificados/inabilitados por não anexarem proposta e documentação conforme exigido no item 7.7 do Edital para o **LOTE 01**, sendo os mesmos desclassificados e, conseqüentemente, restando este lote **fracassado**. Caso ainda seja de interesse, fica esta Administração Pública, por via da Secretaria Requisitante, legitimada a instaurar novo certame nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se e publique-se. Lavre-se o Contrato.

Cumpra-se.
Uberaba/MG, 18 de maio de 2020.

RODRIGO LUIS VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

**EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO
NO DIÁRIO OFICIAL “MINAS GERAIS” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV.**

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV.
OBJETO:	<p>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente instrumento tem por objeto alterar a TITULARIDADE DO CONTRATO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONSTANTE DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, ALTERAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e ACRESCEER A LETRA G, NA CLAUSULA 5.1 DO CONTRATO ORIGINAL.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA – DA TITULARIDADE 2.1. Em virtude da Lei Estadual nº 23.304/2019 que extinguiu a Secretaria de estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, e em especial seus artigos 35, IV; e 66, que determina a sucessão contratual fica alterado o polo passivo do presente contrato, passando a figurar como CONTRATADO o ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, já qualificada acima.</p>

	<p>CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL 3.1. O prazo de vigência contratual é prorrogado, por 12 (doze) meses, a partir de 29/03/2020.</p> <p>CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1410.12.122.311.2134.33903933.0101-6181.</p> <p>CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES 5.1. Fica acrescida ao item 5.1 – Constituem-se direitos e obrigações do CONTRATANTE, da CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES do contrato original a seguinte redação: g) concordar em receber, por meio de correio eletrônico, as comunicações de qualquer natureza decorrentes da execução deste contrato, realizadas pela contratada.</p> <p>CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver.</p>
PROCESSO:	Inexigibilidade nº 003/2016.

Uberaba/MG, 19 de maio de 2019.

Ana Cristina Rodrigues.Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão,
Projetos e Convênios- SEMED.**Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2020**

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE UBERABA/MG.		
CONTRATADA:	ATENAS ELEVADORES LTDA. (Nome de Fantasia: Atenas Elevadores).		
OBJETO:	Constitui objeto do contrato a prestação de serviços, através da CONTRATADA, de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador da marca Otis Company instalado na Biblioteca Municipal “Bernardo Guimarães”, em atendimento à Secretaria de Educação - SEMED, conforme especificações a seguir:		
	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
	01	01 SV.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) ELEVADOR DA MARCA OTIS COMPANY: - COM CAPACIDADE PARA 600 (SEISCENTOS) QUILOS; - 08 (OITO) PASSAGEIROS; - COM 05 (CINCO) PARADAS; - COM 02 (DUAS) ENTRADAS; - INSTALADO NO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA BERNARDO GUIMARÃES.
PRAZO:	O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses , podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do termo de contrato, condicionada à emissão da Ordem de Serviço expedida pela titular da Secretaria de Educação ou preposto por ele designado.		
VALOR:	O valor global da prestação de serviços, objeto do contrato, é de R\$ 4.498,80 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED): 1460.13.122.311.2134.33903914.0100.7008. Fonte de recurso: Próprio.		
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Luiz Antônio Ferreira Junior FISCAL: Helione Dias Duarte.		
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 002/2020		

Uberaba/MG, 19 de maio de 2020.

Keity Motoki Braga
Pregoeira**EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2020**

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.
OBJETO:	Constitui objeto do instrumento, o acréscimo quantitativo de 50% (cinquenta por cento) do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento, via contratação direta (emergência), de 29.997 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete) Cestas Básicas destinadas à alimentação dos alunos atendidos pelas organizações da sociedade civil e pela Rede Municipal de ensino , bem como de famílias em vulnerabilidade socioeconômicas, em atendimento às Secretarias de Educação (SEMED) e Desenvolvimento Social (SEDS). O percentual de 50% (cinquenta por cento), acima mencionado, aplica-se a quantidade de cestas básicas, constante no respectivo processo licitatório (fls.112/113).
VALOR:	Em decorrência do acréscimo quantitativo de 50 % (cinquenta por cento), o valor do quantitativo é de R\$ 1.016.864,40 (um milhão, dezesseis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1810.08.244.493.2253.33903299.0229-7455 1810.08.244.493.4048.33903299.0229-7305 1454.12.306.465.2173.33903299.0144-7322

	1454.12.306.465.2173.33903299.0244-7467 e ou suas correspondentes.
GESTORAS/FISCAIS DO CONTRATO:	GESTORA: Mariana Pangoni Porto loca. GESTORA: Gabrielle de Palvas Andrade. FISCAL: Túllio Caetano Maia. FISCAL: Larallayne Costa Nogueira.
PROCESSO:	Dispensa de Licitação nº 017/2020.

Uberaba/MG, 19 de maio de 2020.

Ana Cristina Rodrigues.
Chefe do Departamento de Planejamento,
Gestão, Projetos e Convênios- SEMED.

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, "ratifico" a situação de **Dispensa de Licitação**, com amparo nos arts. 14, 18 e 19 da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a **concessão de direito real de uso de área à Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Loteamento São Basílio**, nos termos da **Lei Municipal nº 13.218/2019**, publicada no órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 1767 de 27 (vinte e sete) de dezembro de 2019. Prevê o § 1º do art. 1º que a área a que se refere a presente concessão, tem por objetivo o funcionamento de Mini Abatedouro de Aves. Consta também, no § 2º do art. 1º, que fica autorizado o Município a ceder o uso dos equipamentos que guarnecem o referido imóvel e dos veículos que serão utilizados para a distribuição dos produtos. No art. 2º, dispõe que a referida Associação irá administrar, gerir e se obriga a dar efetividade e continuidade ao funcionamento e operação do Mini Abatedouro. Ainda, no art. 4º, consta que a área mencionada no art. 1º da Lei, não pode ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos pela Concessionária, definidos na Lei, sob pena de reversão. Conforme art. 6º, a concessão, objeto da presente Lei, deve ser aperfeiçoada mediante instrumento próprio, veiculado por competente instrumento público, no qual deve constar, sob pena de nulidade, que a área ora concedida reverte ao Patrimônio Público Municipal caso a concessionária não obedecer ao disposto da Lei. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente concessão à **Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Loteamento São Basílio**.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 20 de maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SESURB-OBRAS-SDS

REPUBLICADO EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 082/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS A SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E REDE DE DADOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tipo menor preço GLOBAL, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Recursos financeiros: Vinculado

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as 09h do dia 03 (três) de Junho de 2020.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

09h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Valor Estimado: R\$ 5.852.814,00

Local para a retirada do edital: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 20 de Maio de 2020.

GUILHERME FELIX AMAD
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CONTRATOS
E CONVÊNIOS /SESURB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020.

ADJUDICANTE	Município de Uberaba.
ADJUDICATÁRIA	TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETO	FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) COM APLICAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, em atendimento a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.
PRAZO	A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 2.701.000,00 (Dois milhões, setecentos e um mil reais) , sendo o valor unitário de R\$ 540,20 (Quinhentos e quarenta reais e vinte centavos) .
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº: <u>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS</u> <u>2360.15.451.71.1183.44903999.190.5368.</u> <u>Recurso: Vinculado – FINISA.</u>
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 039/2020.

Uberaba, 18 de maio de 2020.

LUCIANE BORGES DE MENEZES
Pregoeira/SESURB-SDS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020.

ADJUDICANTE	Município de Uberaba.																														
ADJUDICATÁRIA	IDEAL TRACTOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME.																														
OBJETO	FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES NA ZONA RURAL E URBANA, NESTE MUNICÍPIO, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.																														
PRAZO	A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.																														
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 517.000,00 (Quinhentos e dezessete mil reais), sendo o valor unitário de:																														
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DISCRIMINAÇÃO</th> <th>UNID</th> <th>QUANT</th> <th>VALOR UNITÁRIO (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.</td> <td colspan="3">PODAS E SUPRESSÕES DE ÁRVORES</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1.1</td> <td>Corte/supressão de árvore de pequeno, médio e grande porte com recolhimento de galhos e destinação final dos resíduos</td> <td>unid</td> <td>300</td> <td>426,00</td> </tr> <tr> <td>1.2</td> <td>Poda em altura de árvore com diâmetro menor que 0,20 m com recolhimento de galhos e destinação final de resíduos</td> <td>unid</td> <td>800</td> <td>48,77</td> </tr> <tr> <td>1.3</td> <td>Poda em altura de árvore com diâmetro maior ou igual 0,20 m e menor que 0,40 m com recolhimento de galhos e destinação final de resíduos</td> <td>unid</td> <td>800</td> <td>124,37</td> </tr> <tr> <td>1.4</td> <td>Poda em altura de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40 m com recolhimento de galhos e destinação final de resíduos</td> <td>unid</td> <td>800</td> <td>313,36</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	1.	PODAS E SUPRESSÕES DE ÁRVORES				1.1	Corte/supressão de árvore de pequeno, médio e grande porte com recolhimento de galhos e destinação final dos resíduos	unid	300	426,00	1.2	Poda em altura de árvore com diâmetro menor que 0,20 m com recolhimento de galhos e destinação final de resíduos	unid	800	48,77	1.3	Poda em altura de árvore com diâmetro maior ou igual 0,20 m e menor que 0,40 m com recolhimento de galhos e destinação final de resíduos	unid	800	124,37	1.4	Poda em altura de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40 m com recolhimento de galhos e destinação final de resíduos	unid	800	313,36
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)																											
1.	PODAS E SUPRESSÕES DE ÁRVORES																														
1.1	Corte/supressão de árvore de pequeno, médio e grande porte com recolhimento de galhos e destinação final dos resíduos	unid	300	426,00																											
1.2	Poda em altura de árvore com diâmetro menor que 0,20 m com recolhimento de galhos e destinação final de resíduos	unid	800	48,77																											
1.3	Poda em altura de árvore com diâmetro maior ou igual 0,20 m e menor que 0,40 m com recolhimento de galhos e destinação final de resíduos	unid	800	124,37																											
1.4	Poda em altura de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40 m com recolhimento de galhos e destinação final de resíduos	unid	800	313,36																											
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS 2340.15.451.492.4176.33903999.0100.4943 Fonte de recurso: PRÓPRIO.																														

LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 054/2020.
------------------	--------------------------------

Uberaba, 20 de maio de 2020.

LUCIANE BORGES DE MENEZES
Pregoeira/SESURB-SDS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

Apostilamento referente ao Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 018/2018

LOCATÁRIO:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
LOCADOR:	IMOBILIÁRIA VISÃO LTDA.
OBJETO:	Para efeito de regularização das informações referentes ao contrato de locação de imóvel nº 018/2018, neste ato realiza-se o apostilamento do reajuste no percentual de 7,822300%, conforme memória de cálculo descrita no impacto orçamentário-financeiro deferido pelo Comitê de Gestão Eficiente, ratificado pela Secretaria de Fazenda e parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.192/2001.
PROCESSO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Uberaba/MG, 14 de maio de 2020.

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 2926/2019

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 220/2019**, tendo como objeto, pelo menor preço por item, **aquisição de equipamento médico hospitalar**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

• **MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA.:**

ITEM 01 - valor total de **R\$ 1.599,91** (um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

ITEM 04 - valor total de **R\$ 1.139,00** (um mil cento e trinta e nove reais).

ITEM 08 - valor total de **R\$ 2.350,00** (dois mil trezentos e cinquenta reais).

Valor Global de R\$ 5.088,91 (cinco mil e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

• **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:**

ITEM 02 - valor global de **R\$ 5.550,00** (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

ITEM 05 - valor total de **R\$ 9.824,96** (nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

Valor Global de R\$ 15.374,96 (quinze mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

• **VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME:**

ITEM 03 - valor total de **R\$ 11.842,14** (onze mil oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

• **ANDREIA LORENZI-ME.:**

ITEM 06 - valor total de **R\$ 22.899,78** (vinte e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

ITEM 07 - valor total de **R\$ 5.028,66** (cinco mil e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

ITEM 09 - valor total de **R\$ 11.099,85** (onze mil e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 10 - valor total de **R\$ 1.839,98** (um mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

Valor Global de R\$ 40.868,27 (quarenta mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos).

• **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP:**

ITEM 11 - valor total de **R\$ 2.899,38** (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavre-se a ata de registro de preços.

Uberaba/MG, 18 de maio de 2020.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2020**, tendo como objeto, pelo menor preço, **a aquisição de tubos para coleta de sangue**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

• **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA.:**

LOTE 01 - valor total de **R\$ 2.449,92** (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

• **GC LAB DISGNOSTICOS LTDA-ME.:**

LOTE 02 - valor global de **R\$ 13.430,00** (treze mil quatrocentos e trinta reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 18 de maio de 2020.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação e determino que se proceda à **aquisição de recarga de vale transporte**, conforme Termo de Referência, da empresa Associação das Empresas de Transporte Coletivo de Uberaba - TRANSUBE, com fulcro no artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93, **pelo valor total de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)**.

Autue-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 18 de maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do III Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2017

LOCATÁRIO:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
LOCADOR:	EVOLUIR SAÚDE CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA.
OBJETO:	1.1– Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos odontológicos, visando atender a Secretaria de Saúde.
DO PRAZO:	2.1 – Tendo em vista o disposto na Cláusula anterior, prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/03/2020 a 13/03/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: •1510.10.301.497.6228.33903915.0159-5510 •1510.10.302.498.2943.33903915.0102-5511 – ou suas correspondentes.
DISPOSIÇÕES FINAIS:	4.1 – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado, no que com este instrumento não conflitarem.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Márcia Helena Destro Nomelini Matrícula: 48.858-5 FISCAL: Sabrina Máximo Matrícula: 34.911-9
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2016

Uberaba/MG, 18 de maio de 2020.

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 2926/2019

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 79/2020.

Objeto – Fornecimento de medicamentos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

Recebimento das propostas por meio eletrônico - A partir das 08 horas do dia 25/05/2020 às 08h59min do dia 04/06/2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico - Às 09 horas do dia 04/06/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços - Às 10 horas do dia 04/06/2020.

Valor estimado da licitação - R\$ 161.477,70.

Fonte de recurso – VINCULADO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 79/2020 estará disponível a partir das 08 horas do dia 25/05/2020 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 15 de maio de 2020.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

POSSUI ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS E TAMBÉM ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 90/2020.

Objeto - Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de dietas especiais para atender a processos judiciais, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

Recebimento das propostas por meio eletrônico - A partir das 08 horas do dia 25/05/2020 às 08h59min do dia 04/06/2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico - Às 09 horas do dia 04/06/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços - Às 14 horas do dia 04/06/2020.

Valor estimado da licitação - R\$ 488.771,28.

Fonte de recurso – VINCULADO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 90/2020 estará disponível a partir das 08 horas do dia 25/05/2020 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 15 de maio de 2020.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 91/2020.

Objeto – Aquisição de sistema de videoendoscopia flexível, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

Recebimento das propostas por meio eletrônico - A partir das 08 horas do dia 25/05/2020 às 08h59min do dia 05/06/2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico - Às 09 horas do dia 05/06/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços - Às 10 horas do dia 05/06/2020.

Valor estimado da licitação - R\$ 258.302,27.

Fonte de recurso – VINCULADO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 91/2020 estará disponível a partir das 08 horas do dia 25/05/2020 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms@uberabadiqital.com.br.

Uberaba/MG, 15 de maio de 2020.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 95/2020.

Objeto – Fornecimento de materiais odontológicos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

Recebimento das propostas por meio eletrônico - A partir das 08 horas do dia 25/05/2020 às 08h59min do dia 05/06/2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico - Às 09 horas do dia 05/06/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços - Às 14 horas do dia 05/06/2020.

Valor estimado da licitação - R\$ 814.658,46.

Fonte de recurso – PRÓPRIO/ VINCULADO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 95/2020 estará disponível a partir das 08 horas do dia 25/05/2020 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms@uberabadiqital.com.br.

Uberaba/MG, 15 de maio de 2020.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 97/2020.

Objeto – Fornecimento de fixador e revelador para filme radiológico, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

Recebimento das propostas por meio eletrônico - A partir das 08 horas do dia 25/05/2020 às 08h59min do dia 05/06/2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico - Às 09 horas do dia 05/06/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços - Às 10 horas do dia 05/06/2020.

Valor estimado da licitação - R\$ 14.941,36.

Fonte de recurso – VINCULADO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 97/2020 estará disponível a partir das 08 horas do dia 25/05/2020 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 15 de maio de 2020.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE ABRIL DE 2020 - LAO - LICENÇA AMBIENTAL ONLINE

Nº Processo	Nome do Requerente	Empreendimento	Modalidade de Licença	Atividade - Deliberação Normativa nº 217/2017	Local
77/2020	Santo Pio Serviços Ltda	Santo Pio Serviços Ltda - Usina de Concreto Asfáltico	Las-Ras	Usinas de produção de concreto asfáltico	Est. Pedreira Beira Rio, KM - Fazenda Lageado
78/2020	Djarbas Jose Pereira	Fazenda Paraíso - Matrícula nº 65.408	Las-Ras	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	MDL MG-190, Rodovia, 19 à esquerda, Abadia
79/2020	Djalma Pereira	Fazenda Saudade Guaribas - Matrícula nº 65.407	Las-Cadastro	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	MDL MG-190, Rodovia, 19 à esquerda, Abadia
81/2020	Jaime Fausto da Silva	Jaime Fausto da Silva	Las-Cadastro	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	Rodovia Municipal, 0 - Faz. Boa Vista - C - Zona Rural
82/2020	Janier Cesar Gasparoto	Milani Gasparoto Comércio de Combustíveis e Loja de Conveniência - Eireli	Las-Cadastro	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Avenida Tonico dos Santos, nº 738, Jardim Induberaba
83/2020	Aviagen América Latina Ltda	Aviagen América Latina Ltda	Las-Ras	Avicultura	Rodovia Br 452, Km 198, Zona Rural
84/2020	Maria das Graças Marcos Almeida	Fazenda Paraíso - Matrículas nºs 28.720; 14.726 e 20.126	Las-Cadastro	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede	Rodovia Br 050, 111, Abadia

LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS NO MÊS DE MAIO - LICENÇA AMBIENTAL ONLINE

Nº DO PROCESSO	MODALIDADE DA LICENÇA E Nº	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	EMPREENDIMENTO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	EMISSÃO	VALIDADE
63/2020	LAS-	Parque dos	24.352.458/0001-	Loteamento Parque	Durvalina	E-04-01-4	05 de maio	05 de maio

	CADASTRO Nº 10/2020	Dinossauros Resort Spe Ltda - Epp	78	dos Dinossauros	Quintino da Cruz, s/n		de 2020	de 2030
37/2020	LAS-CADASTRO Nº 11/2020	Delta Sucrenergia S.A -Unidade Volta Grande	13.537.735/0002-81	Fazenda Monte Alegre do Buriti, Matrícula nº 81.835	Br 262, nº/km 6, zona Rural	G-01-03-1	07 de maio de 2020	07 de maio de 2030

MARLUS SÉRGIO BORGES SALOMÃO
Secretário de Meio Ambiente

LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS NO MÊS DE MAIO 2020							
MODALIDADE DA LICENÇA	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	EMPREENDIMENTO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	EMISSÃO	VALIDADE
LAS-CADASTRO	Medalha Empreendimentos e Participações Ltda e Outros	07.778.522/0001-68	Fazenda Santa Bárbara - Matrícula nº 16.995	Rodovia BR-050, km 157, Zona Rural	G-01-03-1 E G-02-07-0	11 de maio de 2020	11 de maio de 2030

MARLUS SÉRGIO BORGES SALOMÃO
Secretário de Meio Ambiente

CONTROLADORIA

EMENTA

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – APRECIÇÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. POR UNANIMIDADE A 1ª CÂMARA MANTEVE IN TOTUM A PENA DE DEMISSÃO MOTIVADA, COM CONSEQUENTE REPARAÇÃO DE DANO MATERIAIS. CONFIGURADO APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE RECURSOS PÚBLICOS.

(1ª Câmara Disciplinar Permanente. Processo nº 01/3449/2019. Julgamento em 2ª Instância. Servidor Indiciado: F.F.S., matrícula nº 7374-1. Relatório Final de Recurso de Reconsideração confeccionado em 03/03/2020).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Foram publicados, no Porta-Voz nº 1817, de 08 de maio de 2020, os seguintes extratos:

Onde se lê:

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIA MÔNICA BUDEUS E RICARDO HENRIQUE MISSON

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIA MÔNICA BUDEUS E RICARDO HENRIQUE MISSON
OBJETO	É objeto do Termo de Colaboração o acréscimo no valor do repasse financeiro inicialmente ajustado no Termo de Colaboração, por motivo de atualização da tabela referente à Portaria Interministerial nº04 de 27 de dezembro de 2019, na qual foram estabelecidos os valores per capta a serem considerados para o ano de 2020, pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
REPASSE	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta das dotações orçamentárias nº 1495.12.122.465.2609.0000.33504199-0119 (6348) e 1410.12.122.311.2134.0000.33504199-0101 (5872). O custo do presente instrumento atinge a importância global de R\$113.782,73 (cento e treze mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).
PROCESSO	01/20785/2019

Leia-se:

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIA MÔNICA BUDEUS E RICARDO HENRIQUE MISSON

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIA MÔNICA BUDEUS E RICARDO HENRIQUE MISSON
OBJETO	É objeto do Termo de Colaboração o acréscimo no valor do repasse financeiro inicialmente ajustado no Termo de Colaboração, por motivo de atualização da tabela referente à Portaria Interministerial nº04 de 27 de dezembro de 2019, na qual foram estabelecidos os valores per capta a serem considerados para o ano de 2020, pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
REPASSE	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta das dotações orçamentárias nº 1495.12.122.465.2609.0000.33504199-0119 (6348) e 1410.12.122.311.2134.0000.33504199-0101 (5872). O custo do presente instrumento atinge a importância global de R\$67.565,46 (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e

	<i>quarenta e seis centavos).</i>
PROCESSO	01/20785/2019

Onde se lê:

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO (CASA DO MENOR CORAÇÃO DE MARIA)

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO (CASA DO MENOR CORAÇÃO DE MARIA)
OBJETO	É objeto do Termo de Colaboração o acréscimo no valor do repasse financeiro inicialmente ajustado no Termo de Colaboração, por motivo de atualização da tabela referente à Portaria Interministerial nº04 de 27 de dezembro de 2019, na qual foram estabelecidos os valores per capta a serem considerados para o ano de 2020, pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
REPASSE	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta das dotações orçamentárias nº 1495.12.122.465.2609.0000.33504199-0119 (6348) e 1410.12.122.311.2134.0000.33504199-0101 (5872). O custo do presente instrumento atinge a importância global de R\$118.713,54 (cento e dezoito mil, setecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos).
PROCESSO	01/20628/2019

Leia-se:

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO (CASA DO MENOR CORAÇÃO DE MARIA)

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO (CASA DO MENOR CORAÇÃO DE MARIA)
OBJETO	É objeto do Termo de Colaboração o acréscimo no valor do repasse financeiro inicialmente ajustado no Termo de Colaboração, por motivo de atualização da tabela referente à Portaria Interministerial nº04 de 27 de dezembro de 2019, na qual foram estabelecidos os valores per capta a serem considerados para o ano de 2020, pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
REPASSE	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta das dotações orçamentárias nº 1495.12.122.465.2609.0000.33504199-0119 (6348) e 1410.12.122.311.2134.0000.33504199-0101 (5872). O custo do presente instrumento atinge a importância global de R\$118.713,54 (cento e dezoito mil, setecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos).
PROCESSO	01/20995/2019

Uberaba, 15 de maio de 2020.

Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária de Educação

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A UNIÃO DA MOCIDADE ESPÍRITA (LAR ESPÍRITA)

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	UNIAO DA MOCIDADE ESPÍRITA (LAR ESPÍRITA)
OBJETO	É objeto do Termo de Colaboração o acréscimo no valor do repasse financeiro inicialmente ajustado no Termo de Colaboração, por motivo de atualização da tabela referente à Portaria Interministerial nº04 de 27 de dezembro de 2019, na qual foram estabelecidos os valores per capta a serem considerados para o ano de 2020, pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
REPASSE	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta das dotações orçamentárias nº 1495.12.122.465.2609.0000.33504199-0119 (6348) e 1410.12.122.311.2134.0000.33504199-0101 (5872). O custo do presente instrumento atinge a importância global de R\$16.417,68 (dezesesseis mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).
PROCESSO	01/20628/2019

Uberaba, 15 de maio de 2020.

Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "CRECHE FRATERNIDADE FEMININA ESTRELA DO TRIÂNGULO ROUXINOL" – EMENDA PARLAMENTAR

PRIMEIRO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG

SEGUNDO CONVENENTE: CRECHE FRATERNIDADE FEMININA ESTRELA DO TRIÂNGULO ROUXINOL

OBJETO: É objeto do aditivo a prorrogação da vigência para continuidade dos serviços, e execução final do Termo original celebrado entre as partes.

PRAZO: O presente aditivo terá vigência a partir de 30/03/2020 a 13/04/2020, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses dos convenentes, respeitando o atendimento aos interesses expressos no Plano de Trabalho.

PROCESSO: PA: 01/9679/2019

DATA DA ASSINATURA: Uberaba, 13 de maio de 2020.

Uberaba (MG), 19 de maio de 2020.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires
Assessora Jurídica da SEDS
Decreto 2921/2019

Marco Túlio Azevedo Cury
Secretário de Desenvolvimento Social - SEDS
Decreto 2921/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E O MUNICÍPIO DE DELTA

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SEGUNDO CONVENENTE:	MUNICÍPIO DE DELTA
OBJETO:	É objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros proveniente do Município de Delta para custeio e investimento, na execução dos serviços de acolhimento institucional de alta complexidade, na Proteção Social Especial com disponibilização de 03 (três) vagas para os atendimentos: 01 (uma) vaga na Casa de Proteção Infante-Juvenil "Lucy Aragão", de crianças de ambos os sexos, de 0 (zero) a 6 (seis) anos; 01 (uma) vaga na Casa de Proteção Catarina Souto, de crianças do sexo masculino de 6 (seis) a 12 (doze) anos e 01 (uma) vaga na Casa do Adolescente de Uberaba, para adolescentes do sexo masculino de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos, por ordem judicial e/ou como medida protetiva, conforme plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Delta/CMDCA.
PRAZO E VALOR:	O presente convênio vigorará a contar da data de assinatura desse instrumento por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos convenentes. O prazo de vigência do presente convênio poderá ser prorrogado, por termo aditivo, dentro do prazo de vigência, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada e aceitação mútua das partes, no limite de 30 (trinta) dias de antecedência. A importância global estimada deste instrumento é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), que repassado mensalmente poderá ser de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) dependendo dos acolhimentos/mês.
PROCESSO:	PA: 01/2428/2020
DATA DA ASSINATURA:	Uberaba, 15 de maio de 2020.

Uberaba (MG), 19 de maio de 2020.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires
Assessora Jurídica da SEDS
Decreto 2921/2019

Marco Túlio Azevedo Cury
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS
Decreto 2921/2019

Extrato do II Aditivo ao Termo de Contrato de Locação nº 225/2018.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	FL Logística Eireli
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação de veículo, tipo ônibus, adaptado, visando atender as necessidades das pessoas com deficiência física severa e sem mobilidade, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS.
PRAZO:	12 (doze) meses , compreendendo o período de 01/07/2020 a 30/06/2021.

VALOR:	O valor global deste instrumento é de R\$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1810.08.122.040.2001.33903958.0100-4487 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 031/2018

Uberaba/MG, 19 de Maio de 2020.

Marco Túlio Azevedo Cury
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** a servidora abaixo relacionada, para comparecer em sua Secretaria de origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

NOME	MATRÍCULA
Melissa Fonseca Silva e Sousa	50044-5

Uberaba, 20 de Maio de 2020.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Designa membros para compor a Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO** – no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Uberaba e

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, competindo-lhe receber ou recusar todo e qualquer material adquirido por esta Administração Pública que esteja em desacordo com as especificações constantes nas respectivas requisições.

Presidente: Maria Luisa Carvalho Dantas – matrícula nº. 34331-5

Vice-Presidente: Anne Florence Marie Roy Nóbrega – Matrícula 39229-4

Membros:

Octávio Shimaru Júnior – matrícula nº. 43231-8

Elder Árcega - matrícula nº. 42841-8

Ricardo Alexandre Pereira Guissone – matrícula nº. 47772-9

Parágrafo Único - Os membros da Comissão poderão ser dispensados do encargo, a qualquer tempo, havendo conveniência administrativa para a substituição dos mesmos.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I – acompanhar o recebimento de toda compra realizada;

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a 2 de Janeiro de 2020.

Art. 4º - A investidura dos membros desta Comissão será até 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de Maio de 2020.

JOSÉ RENATO GOMES
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 21, DE 12 DE MAIO 2020

INVESTE O SERVIDOR QUE MENCIONA, NA FUNÇÃO DE AUTORIDADE SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inciso VII do artigo 88 da L.O.M. e na Lei Complementar nº 451, de 15 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Investir na função de **Autoridade Sanitária**, para exercício de atividades no Departamento de Vigilância Sanitária, no âmbito do Município, os Servidores Municipais constantes no anexo desta Portaria.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELYKENNER JOSÉ NUNES	43.689	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
ROBERTA PEREIRA SOARES EMRICH	508.864	ANALISTA AUD. REG. FISCALIZAÇÃO - FARMACÊUTICO

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Interino de Governo

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA INTERNA SAD Nº 47/2020

Concede aos servidores públicos municipais adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 75 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, na forma do Anexo Único, adicional por tempo de serviço adquirido a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos de que trata o art. 75 da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008 combinado com o art. 44 da Lei Complementar nº 449, de 23/08/2011 e o art. 55 da Lei Complementar nº 501, de 09/09/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 07 de maio de 2020.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º desta Portaria)

MATRÍCULA	DIGITO	NOME	QUANT. ANT	QUANT. ATUAL
9426	9	ALDA RODRIGUES	4	5
9282	7	ANA LUCIA VASCONCELOS DE PAULA MOREIRA	4	5
9423	4	ANA PAULA ABDALLA	4	5
9428	5	ANDREINA PRAZERES	4	5
9438	2	ANTONIA MARIA ROSA	4	5
9441	2	AUZENI PEREIRA DIAS	4	5
9289	4	CARLOS ALBERTO DE JESUS	4	5
9280	0	CICERO RENATO TEIXEIRA LOURENCO	4	5
18436	0	CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	3	4
9457	9	DENISE CRISTINA FAQUINELLI	4	5
25959	4	ELZA PEREIRA DE ALMEIDA	5	6
9294	0	FABIANA FAQUIM	4	5

21010	2	GERALDA CACILDA ALVES	2	3
9436	6	GILDA ERLENE DA SILVA	4	5
9463	3	GLEICEMAR BARCELOS DE CARVALHO	4	5
13385	0	HELENA MARIA DE JESUS DA SILVA	4	5
9278	9	ISA HELENA SERAFIM	4	5
9292	4	JOANA DARC NUNES	4	5
18988	0	JOAO CARLOS BATISTA	3	4
9465	0	JORGE CARDOSO DE MACEDO	4	5
499	5	JOSE TOME DA CRUZ	6	7
21210	5	LUCIMAR DONIZETTI BORGES	3	4
14945	4	MARCO ANTONIO GOMES DE SA	3	4
9288	6	MARIA DA GRACA OLIVEIRA	4	5
14932	2	MARIA FLAVIA DE CASTRO	3	4
9456	0	MARIA MADALENA DE JESUS	4	5
14974	6	MARIA SEBASTIANA MARCAL DA SILVA	3	4
14943	7	MARIO ANTONIO LOPES	3	4
9303	3	MAURA SOARES SILVA AZEVEDO	4	5
9431	5	MAURO LUCIO REIS	4	5
9468	4	MONICA MARIA DOS SANTOS	4	5
4150	5	NELIO LUIZ DE OLIVEIRA	5	6
14975	6	NEUSA MARIA LUNA	3	4
14947	9	RAIMUNDO ANTONIO VIEIRA	3	4
14942	0	REGINALDO DOS REIS PERACINI	3	4
9427	7	RENATA GOMES AMARAL	4	5
9472	2	RUBERIO GERALDO DOS SANTOS	4	5
18401	0	SUELI NUNES DE JESUS	3	4
9432	3	TELMA BETE DE SOUSA	4	5
9421	8	VALDEMIRA RODRIGUES DA SILVA	4	5
14941	1	VANDER LUCIO DE SOUZA	3	4
9429	3	JULIANA MENDONÇA GUSMAO	4	5
9422	6	MARISTELA APARECIDA PEREIRA	4	5

PORTARIA SAD/PMU Nº 052/2020

Dispõe sobre a homologação da avaliação de desempenho e sobre o posicionamento nominal em progressão na carreira do servidor, que menciona, da Administração Direta Municipal e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 29 e 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06 de julho de 2012, nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, e nos artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 501, de 09 de setembro de 2015 e, considerando as informações registradas no Sistema de RH,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, nos termos do inciso I do art. 29 c/c § 2º do art. 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06/07/2012, a Avaliação de Desempenho do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer, na forma do Anexo Único, o posicionamento nominal do servidor que concluiu o estágio probatório e progrediu em desenvolvimento na carreira nos termos de que trata a legislação municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 13 de maio de 2020.

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
46821	MAYCON DE SOUZA SILVA CUNHA GREGORIO	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA SAD Nº 053/2020

Prorroga o prazo de vigência da Portaria Interna SAD nº 039/2020, que “Dispõe sobre a suspensão das atividades da Seção de Segurança e Medicina do Trabalho – SEMETRA”, e dá outras providências.

O **Secretário de Administração do Município de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, § 1º, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5525, de 15 de maio de 2020, que “Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 5459/2020, que Disciplina medidas de proteção à coletividade a serem adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais”,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga, até 24 de maio de 2020, o prazo de vigência da Portaria Interna SAD nº 039/2020, que “Dispõe sobre a suspensão das atividades da Seção de Segurança e Medicina do Trabalho – SEMETRA”.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 18 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de maio de 2020.

RODRIGO LUÍS VIEIRA

Secretário Interino de Governo
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.359, DE 20 DE MAIO DE 2020.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **55/02/2017** e **01/4339/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento **sem ônus para o Município** ao servidor **Matheus Tanierre Rosa Ramos**, matrícula **49.058-0**, para exercício de cargo em comissão junto a **Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU**, no período de **16 de março de 2020** até a data de **31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria **retroagem à data de 16 de março de 2020**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 20 de Maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA

Prefeito Municipal

RODRIGO LUÍS VIEIRA

Secretário de Administração e
Secretário Interino de Governo

DECRETOS

ERRATA: DECRETO Nº 5527, PUBLICADO DIA 15 DE MAIO DE 2020, PORTA-VOZ Nº 1819.

Publicou-se:

(...) **Considerando ainda** o DECRETO Nº 5383, DE 24 DE MARÇO DE 2020 que institui o Complexo Regulador Municipal em seu Art. 2, inciso V.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, integrante da Carreira de **TÉCNICO DE SAÚDE II**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, as candidatas abaixo relacionadas no ANEXO I deste Decreto, para atendimento as necessidades da **Secretaria de Saúde/Complexo Regulador Municipal**. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com

Publica-se corretamente:

(...)

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, integrante da Carreira de **TÉCNICO DE SAÚDE II**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, as candidatas abaixo relacionadas no ANEXO I deste Decreto, para atendimento as necessidades da **Secretaria de Saúde**. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaoomu@hotmail.com

DECRETO Nº. 5515, DE 15 DE MAIO DE 2020.**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 544.193,69 (quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1410.12.122.311.2134.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	58.000,00
1410.12.122.311.2134.339047	0 101	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	15.000,00
1410.12.122.465.7166.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.651,00
1440.12.122.464.2701.339040	0 101	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	17.000,00
0810.28.843.055.2077.329092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
2010.18.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	133.056,00
1510.10.302.498.6140.339032	0 159	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	305.000,00
1454.12.361.463.7167.442093	0 100	Indenizações e Restituições - Transferências à União	486,69

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1410.12.122.454.2431.459092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores	10.651,00
1440.12.122.464.2701.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	17.000,00
1450.12.365.465.2404.339092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	58.000,00
1454.12.361.463.7167.449061	0 101	Aquisição de Imóveis - Aplicação Direta	15.000,00
0810.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	5.000,00
2340.15.541.492.4176.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	133.056,00
1510.10.303.499.6154.339092	0 159	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	100.000,00
1510.10.302.498.6225.339092	0 159	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	100.000,00
1510.10.302.498.6225.339030	0 159	Material de Consumo - Aplicação Direta	105.000,00
1460.13.122.311.2134.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	486,69

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 5516, DE 15 DE MAIO DE 2020**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.311,00 (setenta e cinco mil, trezentos e onze reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

1810.08.244.066.3209.449051

0 229 Obras e Instalações - Aplicação Direta

75.311,00

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 5517, DE 15 DE MAIO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 165 da Constituição Federal, com o Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 5443, de 06 de abril de 2020, que recepciona, ratifica e, por consequência de causa e efeito, declara estado de Calamidade Pública no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO, que a situação de calamidade pública urge a necessidade de atendimento imediato ao enfrentamento da crise causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO, que o presente decreto está em conformidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Extraordinário, nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 7.001,00 (sete mil e um reais), em face às necessidades de atendimento ao que se declara Calamidade Pública.

Parágrafo Único - A Secretaria de Saúde deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o caput deste artigo, ficando assim aberto o crédito extraordinário:

1510.10.122.514.1212.449052.0.154 - Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta - R\$ 7.001,00

Art. 2º - Os recursos para o crédito extraordinário, autorizado no art. 1º deste Decreto, serão aqueles provenientes de transferências de recursos financeiros disponibilizados através da Portaria nº 774, de 09 de Abril de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de Maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 5528, DE 15 DE MAIO DE 2020

Exonera a pedido, Chefe da Seção de Fotografias e Arquivos Sonoros, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido, **LUIZA CARVALHO DE OLIVEIRA**, do exercício do cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Fotografias e Arquivos Sonoros**, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 15 de Maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração e Interino de Governo

DECRETO Nº 5533, DE 20 DE MAIO DE 2020

Prorroga os prazos de vigência dos Decretos nº 5381/2020 e 5382/2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5525, de 15 de maio de 2020, que "Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 5459/2020, que Disciplina medidas de proteção à coletividade a serem adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais",

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga, até o dia 24 de maio de 2020, o prazo de vigência do Decreto nº 5381, de 23 de março de 2020, que "Dispõe sobre a suspensão dos prazos para posse dos candidatos nomeados para cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Uberaba".

Art. 2º. Prorroga, até o dia 24 de maio de 2020, o prazo de vigência do Decreto nº 5382, de 23 de março de 2020, que "Dispõe sobre a suspensão dos prazos para apresentação de documentos e início de exercício dos candidatos designados para funções públicas temporárias no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Uberaba".

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 18 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Interino de Governo
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5534, DE 20 DE MAIO DE 2020

Impõe medidas emergenciais, decorrentes da propagação do Coronavírus – COVID-19 na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a confirmação do 1º caso do COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO o crescimento dos casos suspeitos;

CONSIDERANDO a necessidade de liberar leitos para a população;

CONSIDERANDO a reunião do Grupo Estratégico de Gestão de Risco e Comitê Técnico-Científico para ações relacionadas ao Coronavírus;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suspensos, até o dia 24 de maio de 2020:

I - os atendimentos eletivos nas Unidades de Saúde do município, mantendo os atendimentos em livre demanda ou intercorrências clínicas;

II - as cirurgias eletivas em toda rede pública e privada do município.

Parágrafo Único – Não se aplica a suspensão de que trata este artigo aos procedimentos em Oncologia e Obstetrícia.

Art. 2º - Cancelar consultas eletivas nas Unidades Regionais de Saúde.

Art. 3º - Altera a dispensação dos medicamentos de uso contínuo nas farmácias da rede pública municipal, passando a entrega a ser realizada para 03 (três) meses de tratamento, conforme receituário médico atualizado, salvo medicamento de controle especial.

Art. 4º - Ficam suspensas, por 60 (sessenta) dias, as férias, licenças, folgas, participação em cursos não relacionados ao COVID-19 de todos os profissionais da saúde lotados/vinculados ou não na Secretaria de Saúde, ficando os mesmos à disposição das determinações do Comitê Técnico-Científico.

Parágrafo Único - Os Servidores podem ser remanejados para qualquer setor/Unidade que seja necessário durante o período da emergência.

Art. 5º - Ratifica o Poder de Polícia conferido às autoridades sanitárias já constituídas e àquelas que venham a ser constituídas, para atuação em conjunto com a Guarda Civil Municipal e Polícia Militar.

Art. 6º – Determina a limitação do quantitativo de visitas nas instituições hospitalares, asilos, UPAs e afins.

Parágrafo Único - A quantidade a que se refere o *caput* deste artigo deve ser avaliada pelo Comitê Técnico-Científico para Ações Relacionadas ao Coronavírus, diante de cada caso concreto.

Art. 7º - Institui o Sistema de Orientação e Suporte à População em teleatendimento, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - Até o vencimento do prazo previsto neste Decreto será feita nova avaliação técnica para incidência do COVID-19, visando a prorrogação do prazo.

Art. 9º - Ficam convalidados todos os atos praticados na vigência do Decreto n. 5.351, 17 de março de 2020, para os devidos fins de direito.

Art. 10 - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem ao dia 18 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 20 de maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração e interino de Governo

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

PAULO EDUARDO SALGE
Procurador Geral

DECRETO Nº 5535, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Cria, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, Grupo de Trabalho para programação e execução de inaugurações virtuais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA E TURISMO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), atualizada para Declaração de Pandemia em 11/03/2020;

CONSIDERANDO que o Município de Uberaba tem a responsabilidade de lidar com o cenário local de prevenção à doença;

CONSIDERANDO a conclusão de obras e serviços a serem entregues e disponibilizado a comunidade:

DECRETA:

Art. 1º - Cria no âmbito do município de Uberaba, Estado de Minas Gerais o Grupo de Trabalho responsável pelo acompanhamento, programação e execução das inaugurações virtuais de obras e serviços a serem entregues pela Prefeitura Municipal de Uberaba, composto pelos seguintes membros:

I – Karine Ferreira Facuri - Coordenadora;

II – Keila Cristina Riceto Carvalho – Secretária de Comunicação

III – Regina Célia Brunozi - Gabinete do Prefeito

IV – Renata Caramori – Gabinete do Prefeito;

V – Elaine Leticia Silva Sene – Secretária de Serviços Urbanos e obras.

Art. 2º - Os trabalhos do Grupo de Trabalho terão duração de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 20 de Maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 5536, DE 20 DE MAIO 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE DENTISTA PLANTONISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.350, de 17 de março de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais";

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.365, de 19 de março de 2020, que "Declara Situação de Emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais";

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado na **Secretaria Municipal de Saúde**, em substituição a candidata B.C. designada no Porta Voz 1805, de 01/04/2020 e não assumiu a vaga.

Art. 2º. O candidato de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº041/2017 publicado no Porta Voz nº1544 no dia 13 de setembro de 2017**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 9.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de Maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração e Interino de Governo

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TÉRMINO
VINICIUS PIRES DE OLIVEIRA	MG15224766	DENTISTA PLANTONISTA	10º	31/12/2020

DECRETO Nº 5537, DE 20 DE MAIO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO E RESTABELECE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº 392/2008 e nº 499/2015, e no Edital do Concurso Público nº 01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº 1.394, de 20 de Abril de 2016,

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal c/c o art. 146 da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 e o parecer da Procuradoria Geral do Município exarado no Processo Administrativo nº 01/3772/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o ato fundamentado no art. 13, § 6º da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 referente à candidata **MARCIA DANIELLE MARTINS**, publicado no Decreto Municipal nº 5.175/2020.

Art. 2º. Fica restabelecido o prazo para posse, a partir da data de publicação deste Decreto, referente ao cargo de provimento efetivo de **Cuidador** integrante da Carreira de **OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº 499/2015 de 15/07/2015, da candidata relacionada no ANEXO, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Unidade de Acolhimento ao Adolescente**.

Art. 3º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

MARCO TULIO AZEVEDO CURY
Secretário de Desenvolvimento Social

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração e Interino de Governo

ANEXO

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD. DO CARGO	CARGO
1744485	MARCIA DANIELLE MARTINS	MG14502816	52º	203	OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Cuidador

DECRETO Nº 5538, DE 20 DE MAIO DE 2020

Revoga o decreto que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011 e o Decreto 2617, de 18 de Julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o decreto nº 4984, de 17 de janeiro de 2020, que *“Denomina Avenida José Solé Filho, o prolongamento da Avenida José Solé Filho, no trecho compreendido entre a Avenida Jaraguá e a Avenida Raul Jardim”*.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 20 de Maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Interino de Governo

DECRETO Nº 5539, DE 20 DE MAIO DE 2020

Denomina o logradouro público que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011 e o Decreto 2617, de 18 de Julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – Denomina **Avenida Nabor Abadia de Oliveira Junior**, a travessia localizada entre a Avenida Jaraguá no bairro Jardim Uberaba e a Avenida Raul Jardim no Distrito Industrial I.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 20 de Maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Interino de Governo